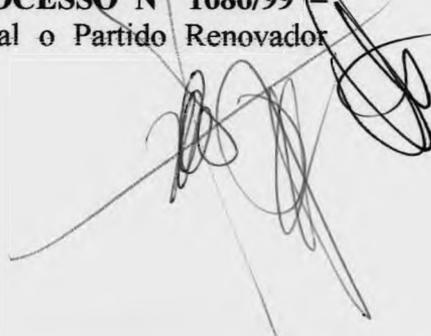




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Septuagésima Sexta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.

1 Às dezessete horas do dia sete de dezembro do ano de mil novecentos
 2 e noventa e nove (07.12.99), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
 3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,
 4 Desembargador Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des.
 5 Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,
 6 Dr. Araken Mariz de Faria; Juizes de Direito, Dr. Mauro Alencar de
 7 Barros e Dr. Ruy Trezena Patu Júnior; Juristas, Dr. José Paes de
 8 Andrade e o Dr. Mário Gil Rodrigues Neto; comigo, Cleyde Soriano,
 9 Diretora Geral Substituta, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da
 10 Sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Dr.
 11 Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional
 12 Eleitoral, e concedeu a palavra ao Juiz José Paes de Andrade, que
 13 propondo um voto de congratulações, teceu as seguintes
 14 considerações: “Faço uso da palavra neste instante para comunicar a
 15 esta Casa de Justiça, cheio de orgulho e satisfação, que li hoje no
 16 Jornal Judicatura, órgão informativo da Associação dos Magistrados
 17 de Pernambuco, que o Exmo. Juiz de Direito Dr. Marcelo Russell
 18 Wanderley, foi premiado em Concurso Nacional, promovido pela
 19 Associação dos Magistrados Brasileiros. Com a monografia “A
 20 Importância de Modernizar a Administração da Justiça”, alcançou dos
 21 integrantes da banca examinadora, indicados pela Escola Nacional da
 22 Magistratura, a nota 9,6 (nove vírgula seis), ocasionando um empate
 23 na primeira colocação, cujo desempate teve como critério a idade dos
 24 candidatos (o mais velho ficou em primeiro lugar). Classificando-se o
 25 Dr. Russell Wanderley, com a segunda colocação, foi escolhido para
 26 participação do Seminário Jurídico que será realizado no National
 27 Center For States Courts, na cidade de Washington, capital dos
 28 Estados Unidos da América, com todas as despesas pagas pela AMB.
 29 Com o trabalho vitorioso, o juiz articulista somou mais um prêmio de
 30 importância reconhecida ao seu brilhante currículo, que já contém
 31 prêmios desejados por qualquer um que labute na área do Direito. A
 32 tradição jurídica de Pernambuco continua em vanguarda. Está de
 33 parabéns o magistrado e o nosso Estado. Esta Corte, da qual
 34 honrosamente hoje faço parte, não pode deixar de comungar com essa
 35 láurea. Registre-se, não só pela premiação em si, ou pela importância
 36 do prêmio mas, sobretudo, por ter ocupado o distinguido juiz, os

37 cargos de Diretor da Secretaria de Coordenação Eleitoral, Diretor
38 Geral da Secretaria, Diretor Geral de Controle de Eleitores neste TRE,
39 onde desempenhou algumas especiais funções com esmero e
40 dedicação, dentre elas: o projeto piloto para contagem de votos por
41 computador, nas eleições para Prefeito da Capital em 1985; o
42 recadastramento eleitoral em 1986 e a coordenação da equipe que
43 projetou, criou e instalou a nossa Secretaria de Informática, que
44 recebeu várias e justas homenagens deste Egrégio Tribunal. Aqui o
45 Dr. Marcelo deixou amigos. Querido por todos, deixou também
46 saudades. Muitas saudades. Lembro-me que, na qualidade de
47 Advogado, muitas vezes estive nesta Casa, podendo atestar com toda
48 tranqüilidade o que digo neste momento. Quem sabe, o prêmio hoje
49 ganho pelo eminente Juiz, não teve sua base embrionária forjada no
50 tempo em que esteve no comando da Secretaria deste Tribunal? Se o
51 tema foi “A Administração da Justiça”, com certeza a resposta é
52 afirmativa. Notadamente soube o ex-diretor com paciência, dedicação
53 e visão objetiva administrar este Tribunal, sendo um dos baluartes que
54 transportaram o velho TRE para os dias modernos, dando-lhe as
55 feições de vanguarda que hoje possui. Assim, proponho um voto de
56 congratulações ao eminente magistrado pelo prêmio recebido, dando-
57 lhe ciência do fato.” O voto foi aprovado, à unanimidade, pelo pleno
58 do Tribunal. Em seguida, o Des. Presidente concedeu a palavra ao Juiz
59 Trezena Patu, que trouxe a julgamento os seguintes feitos constantes
60 de pauta: **PROCESSO Nº 5117/99 - Classe VI - Recurso Eleitoral**
61 **Ordinário - 43ª Zona Eleitoral - Catende**, no qual o Ministério
62 Público Eleitoral recorre contra decisão que indeferiu pedido de
63 notificação dos Deputados José Múcio Monteiro (Federal) e Henrique
64 Queiroz (Estadual), sob o argumento de que os mesmos gozam de
65 imunidade parlamentar. DECISÃO: “Unanimemente, decidiu o TRE
66 devolver os autos ao Juízo de 1º grau, competente para processar e
67 apreciar o feito.”; e **PROCESSO Nº 1158/96 - Classe XVII -**
68 **Diversos - 70ª Zona Eleitoral - Petrolândia**, no qual o Ministério
69 Público Eleitoral denuncia Eviládio Cosme de Andrade, Maria do
70 Carmo Barros de Carvalho e Edvaldo Serafim Neto, por transporte
71 ilegal de eleitores nas eleições de 03.10.94 (art. 302 da Lei nº 4737/65
72 c/c o art. 29 do Código Penal). DECISÃO: “Preliminar e
73 unanimemente, nos termos do voto do Relator, reconheceu o TRE a
74 sua incompetência originária para o julgamento do pedido,
75 encaminhando-se os autos ao Juízo de 1º grau, competente para o 
76 julgamento.” Dando continuidade, o Des. Presidente concedeu
77 novamente a palavra ao Juiz José Paes de Andrade, que trouxe a
78 julgamento, independente de pauta, o **PROCESSO Nº 1686/99 -**
79 **Classe XVII - Diversos, Recife**, no qual o Partido Renovador 

80 Trabalhista Brasileiro - PRTB, por seu presidente regional, requer
81 autorização para transmissão da propaganda partidária no ano 2000,
82 em rádio e televisão, na forma de inserção regional. DECISÃO:
83 “Unanimemente, e de acordo com o parecer do representante da
84 Procuradoria Regional Eleitoral, foi indeferido o pedido.” Com a
85 palavra o Juiz Mário Gil, que trouxe a julgamento, independente de
86 pauta, o **PROCESSO Nº 1675/99 - Classe XVII - Diversos, Recife**,
87 no qual o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, por seu delegado
88 regional, requer autorização para veicular propaganda partidária no
89 ano 2000 (maio/junho), mediante inserções no rádio e na televisão.
90 DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do parecer da Procuradoria
91 Regional Eleitoral e da informação da Secretaria Judiciária, foi
92 deferido o pedido.” Em seguida, o Des. Presidente passou ao
93 julgamento do **PROCESSO Nº 47/96 - Classe II - Habeas Corpus –**
94 **33ª Zona Eleitoral - Bom Jardim**, no qual Galba Lins de Araújo
95 impetra *Habeas Corpus* em favor dos pacientes Galba Lins de Araújo,
96 Ernane Francisco da Silva e Maria Barbosa dos Santos para
97 trancamento/arquivamento de processo. DECISÃO: “Unanimemente,
98 foi concedido o *Habeas Corpus* para trancamento da ação penal em
99 curso.” Dando continuidade, o Des. Presidente propôs alteração do
100 horário da próxima Sessão (09.12.99), das 17 para as 16 horas, em
101 virtude da posse da Dr. Margarida Cantarelli no Tribunal Regional
102 Federal da 5ª Região, tendo sido a alteração aprovada, à unanimidade,
103 pelo pleno do Tribunal. Finalizando, o Des. Presidente passou às
104 designações dos Juizes Eleitorais que substituirão os titulares durante
105 férias no mês de dezembro: 132ª Zona Eleitoral - Camocim de São
106 Félix: Dr. Severino Coutinho da Silva em substituição ao Dr. Elson
107 Zopellaro Machado; 103ª Zona Eleitoral – Limoeiro: Dr. José
108 Anchieta Félix da Silva em substituição à Dra. Jacinéa Ferreira de
109 Vasconcelos Granja; e 49ª Zona Eleitoral – Panelas: Dra. Aline
110 Cardoso dos Santos em substituição ao Dr. Francisco Jorge de
111 Figueiredo Alves. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão,
112 do que, para constar, eu Zleyde Soriano Diretora Geral
113 Substituta, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai
114 devidamente assinada.

